

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador da AGR nº 103, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre requerimento da empresa **VIAÇÃO LÍDER LTDA (81527815)**, CNPJ nº 04.289.440/0001-61, para alteração da categoria da linha nº 1332.1239-00 – Formosa / Planaltina, conforme processo nº **202500029004763**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa **VIAÇÃO LÍDER LTDA**, para transformação do serviço convencional para serviço semiurbano da linha nº 1332.1239-00 – Formosa / Planaltina, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o PARECER AGR/CGST-12062 Nº 106/2025 (81993402) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 486/2025 - AGR/CREG4-16169 (83009851) e o Voto nº 457/2025 - AGR/CREG4-16169 (83316495), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, proferida em sua reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2025, com deliberação consolidada durante a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. **Decidir** pelo deferimento do requerimento formulado pela empresa **VIAÇÃO LÍDER LTDA** em transformar a linha LINHA CONVENCIONAL Nº

1332.1239-00 – Formosa / Planaltina, SOB O REGIME SEMIURBANO.,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 28/01/2026, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85290477** e o código CRC **11076543**.

	GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500029004763



SEI 85290477